DECRETO Nº 5.495, de 12 de Novembro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.610, de 16 de Novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso I da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.327,63 (Setenta e cinco mil, trezentos e vinte sete reais e sessenta e três centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.00 06.2428	33903900	26200000	75.327,63
SOMA:			75.327,63

Art. $2^{\circ}-$ Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no

Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal